

Prefeitura Municipal de Rosana

073

CGC 67 662 452/0001-00

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 037/93 DE 13.05.93.
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre a criação de Biblioteca Municipal e dá outras providências".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, sob a denominação de "Dona Dedy", subordinada ao Setor Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 2º - A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

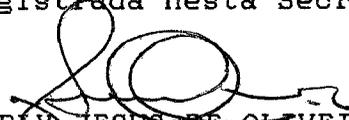
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 13 dias do mês de maio de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária